



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB

TERMO DE REFERÊNCIA

Meios de Cultura e Caldos

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

() CONTRATAÇÃO DELEGADA

(X) DISPENSA DE LICITAÇÃO (DORAVANTE, COM A LEI N. 14.133/2021, NA FORMA ELETRÔNICA)

() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto no quadro abaixo:

Participação	Item	Código Compras Net (15 dígitos)	Descrição fidedigna conforme Comprasnet	UF	Quant. Total	Quant. VCA	Quant. JQ	Quant. ITA	Valor unit.	Valor total	Setor demandante	Unidade de vinculação	Campus
Ampla	1	65.05.00.00051258-3	COMPOR COMO ESPECIFICO AGAR, agar, granulado, para preparacao de meios de cultura solidos Validade minima de 03 anos Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, incertezas e impurezas.	g	1000	0	0	1000	0,49	490,00	LABIMICRO (1000)	DCEN	Itapetinga
Ampla	2	65.05.19.00012396-0	AGAR, Blood base, utilizado para identificacao bacteriana. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	g	1500	500		1000	0,94	1410,00	Coordenação de Laboratórios (2), Biologia GERAL - DCN (1)	PROAD	Itapetinga/VCA
Ampla	3	65.05.19.00018087-4	AGAR, Citrato de Simmons, meio para identificacao de enterobacterias. Composto de: - sulfato de magnesio 0,2 g/L - fosfato de amonio dihidrogenio 0,2 g/L - fosfato de amonio sodico 0,8 g/L - citrato de sodio tribasico 2,0 g/L - cloreto de sodio 5,0 g/L - azul de bromotimol 0,08 g/L - agar 15,0 g/L Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Un	1	1	0	0	449,56	449,56	Biologia GERAL - DCN	DCN	VCA

Ampla	4	65.05.19.00018089-0	AGAR, dextrose batata, meio para o cultivo de fungos e leveduras. Composto de: - extrato de batata 4,0 g/L; - dextrose 20,0 g/L; - agar 15,0 g/L. Embalagem: frasco com 500 g. com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Un	6	2	0	4	308,55	1851,30	LQIA ASSLAB COLABIT (2)	(2), (2),	DTRA/ PROAD	Itapetinga, VCA
Ampla	5	65.05.19.00018071-8	AGAR, Dextrose de Sabouraud 4% , meio para o cultivo de fungos filamentosos e leveduras. Composto de: - peptona bacteriologica 5,0 g/L, - hidrolizado enzimatico de caseina 5,0 g/L, - dextrose 40,0 g/L, agar 15,0 g/L. Embalagem frasco com 500 g, dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Fr	1			1	272,55	272,55	LQIA (1)		DTRA	Itapetinga
Ampla	6	65.05.19.00015894-1	AGAR, MFC meio para contagem de coliformes termotolerantes em agua pela tecnica de membrana filtrante. Embalagem: frasco de 500g contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Un	2			2	598,84	1197,68	Coordenação de Laboratórios		PROAD	Itapetinga
Ampla	7	65.05.19.00010058-7	AGAR, Mueller Hinton, formula: - meat infusion - 2,0 - casein hydrolysate - 17,5 - sarch - 1,5 - agar - 13,0 Com certificado ISO de qualidade. Prazo de validade minimo: 2 anos Embalagem tendo no rotulo a formulacao do meio, modo de preparo, modo de esterilizacao, data de validade, data de fabricacao e o numero de lote.	g	3000	1500		1500	0,85	2550,00	COLABIT (1500), ASSLAB (1500)		PROAD	Itapetinga/VCA
Ampla	8	65.05.19.00015895-0	AGAR, nutriente, meio de uso geral para utilizacao em microbiologia. Embalagem: frasco de 500g, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data da fabricacao e prazo de validade.	Fr	1	0	0	1	322,9	322,90	LQIA (1)		DTRA	Itapetinga
Ampla	9	65.05.19.00018092-0	AGAR, para contagem total (PCA), meio para enumeracao de bacterias. Composto de: - hidrolizado enzimatico de caseina 5,0 g/L; - extrato de levedura 2,5 g/L; - dextrose 1,0 g/L; agar 9,0 g/L. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Un	3	0	0	2	455,05	1365,15	Coordenação de Laboratórios (2),LQIA (2)		PROAD/ DTRA	Itapetinga

Ampla	10	65.05.00.00174569-7	AGAR, po puro. Quantidade: 500 g	g	1500	1000	0	500	0,71	1065,00	LQIA ASSLAB (2) (1),	DTRA/ PROAD	Itapetinga/VCA
Ampla	11	65.05.19.00006075-5	AGAR, sabouraud 2%, meio utilizado para isolameto de bolores e leveduras. Embalagem: frasco com 500 g	Fr	2	0	0	2	557,99	1115,98	Coordenação de Laboratórios	PROAD	Itapetinga
Ampla	12	65.05.19.00099474-0	AGAR, sangue de carneiro, com base Muller-Hinton, meio de cultura pronto para uso, em placas de petri descartaveis, embaladas em kits de no maximo 10 unidades, com baixo teor em timina - timidina. Impressao em jato de tinta da marca, lote e validade em placa de 145 mm para teste de sensibilidade de Pneumococos e Streptococcus, Registro no Ministerio da Saude, Certificado Controle de Qualidade.	Un	20	0	20	0	4,95	99,00	MICRO, IMUNO E PARASITOLOGIA	DCB	Jequié
Ampla	13	65.05.19.00008868-4	AGAR, Sim, meio para diferencas de bacterias entericos baseado na producao de sulfeto indol e motibilidade. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Fr	1	1	0	0	330	330,00	Biologia GERAL - DCN	DCN	VCA
Ampla	14	65.05.19.00095270-2	AGAROSE, tipo 1, para Biologia Molecular, na separacao de fragmentos de DNA por eletroforese. Embalagem em po com 100g, acondicionado a temperatura ambiente, contendo no rotulo data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao e procedencia.	Fr	10	5	0	5	1300	13000,00	LGMA (5), Laboratório de genética / VCA (5)	DCEN, DCN	Itapetinga/VCA
Ampla	15	65.05.19.00109930-2	CALDO, MacConkey, Meio de cultura em po, composto de: hidrolisado pancreatico de gelatina 20,0 g/L; lactose monoidratada 10,0 g/L; bile de boi desidratada 5,0 g/L; purpura de bromocresol 10,0 mg/L. Embalagem: Frasco contendo 500 g, com dados de identificação do produto e do fabricante, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade e certificado de analise	Fr	2	0	0	2	365,16	730,32	LABIMICRO (1)LQIA (1)	DCEN DTRA	Itapetinga

Ampla	16	65.05.19.00107999-9	CALDO, Nutriente, base para cultivo de microorganismos não fastidiosos. Composicao: Extrato de carne bovina 3,0g, peptona 5,0g. Embalagem: frasco contendo 500g, com numero do lote, data de fabricacao, identificacao do fabricante, validade minima de 03 anos, certificado de analise. Registro no Ministerio da Saude.	Fr	2	0	0	2	377	754,00	LABIMICRO (1)LQIA (1)	DCEN DTRA	Itapetinga
Ampla	17	65.05.19.00018267-2	CALDO, tripton de soja, para o cultivo de microorganismos. Composto de: - hidrolisado enzimatico de caseina 17,0 g/L; - peptona de soja 3,0 g/L; - dextrose 2,5 g/L; - fosfato dipotassico 2,5 g/L; - cloreto de sodio 5,0 g/L. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Un	2	0	0	2	340,98	681,96	LABIMICRO, LQIA (1)	DCEN /DTRA	Itapetinga
Ampla	18	65.05.19.00118322-2	ENZIMA, alfa-amilase, enzima produzida pelo fungo Aspergillus oryzae destinada a hidrolise seletiva de ligacoes alfa-1,4- de polissacarideos de glicose com 3 ou mais unidades de glicose liberando glicose livre. Embalagem: frasco contendo 50ml com atividade (U/mL) variavel, a depender do lote. O microrganismo produtor nao esta presente no produto final. O produto deve estar em conformidade com as especificacoes de pureza recomendadas para enzimas de grau alimenticio definidas pela Joint FAO/WHO Expert Committee on Food Additives (JECFA), o Food Chemicals Codex (FCC) e a ANVISA.	Fr	1	0	0	1	1.492,20	1492,20	Lab. Nutrição Animal (1)	DTRA	Itapetinga
Ampla	19	65.05.19.00018268-0	EXTRATO, de carne, nutritivo, para a preparacao de meios de cultivo. Embalagem: frasco com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Un	1	0	0	1	344,51	344,51	LABIMICRO	DCEN	Itapetinga
Ampla	20	65.05.19.00018269-9	EXTRATO, de levedura, para a preparacao de meios de cultivo. Embalagem: frasco 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Un	2	1	0	1	334,2	668,40	Lab Microbiologia do Solo - LMS (1), LQIA (1)	DEAS/ DTRA	Vitória da Conquista/ITA

Ampla	21	65.05.11.00061375-4	MARCADOR, de peso molecular de DNA (1 Kb DNA Ladder) apropriado para uso em eletroforese em gel de poliacrilamida e agarose, apresentando fragmentos de DNA com 100, 150, 200, 250, 300, 350 e 500 pares de bases. Embalagem com dados de identificacao do produto.	Un	3		3			399,89	1199,67	LAFBIO	DCB	Jequié
Ampla	22	65.05.19.00018265-6	PEPTONA, bacteriologica, componente para a preparacao de meios de cultivo. Embalagem frasco 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	Un	3	2	0	1		415	1245,00	Lab Microbiologia do Solo - LMS(1) ASSLAB (1), LQIA (1)	DEAS/ PROAD/ DTRA	VCA/Ita
Ampla	23	65.05.19.00095334-2	TRIS, base, para aplicacao em biologia molecular. Formula: C4H11NO3. Forma: base livre cristalizada. Cada lote deve ser testado e certificado ser livre de atividade de DNase, RNase, e protease. Com grau de pureza >99,9%, ferro<1ppm, magnésio <1ppm, calcio<1ppm, ponto de fusao entre 167 - 172°C. e umidade <0,2%. Estocado em temperatura entre 22 - 25°C. Embalagem: frasco com 500gramas, contendo no rotulo ou bula, nº do lote, data de fabricacao e validade, composicao e procedencia, com certificado de procedencia e analise.	Fr	8	5	0	3		589,16	4713,28	LGMA Laboratório genética (5)	(3), de DCEN/ DCN	Itapetinga/VCA
			TOTAL								RS37.348,46			

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) da descrição constante no Item 1.1.1

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(X) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(X) catálogos

() manuais

() fichas de especificação técnica

(X) páginas da internet

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 dias, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir:

A aquisição dos insumos laboratoriais mencionados é de extrema importância para a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), dado o compromisso institucional com a promoção do planejamento, desenvolvimento e avaliação de suas atividades acadêmicas e administrativas. A UESB, como um centro de excelência educacional, precisa garantir que suas atividades de ensino, pesquisa e extensão sejam realizadas com o máximo de qualidade e efetividade. Para isso, a disponibilidade de materiais laboratoriais de alta qualidade é imprescindível, assegurando que as pesquisas e práticas laboratoriais realizadas tenham o suporte necessário para alcançar resultados precisos e confiáveis.

Esses insumos são fundamentais para o desenvolvimento de experimentos e pesquisas em diversas áreas da ciência, como biologia molecular, química, bioquímica e ciências da saúde. Sendo assim, a aquisição desses materiais não apenas apoia a formação de novos profissionais qualificados, mas também contribui para a geração de conhecimento científico relevante para a sociedade.

Além disso, a disponibilidade desses insumos laboratoriais possibilita que a UESB mantenha-se alinhada com as normas e padrões internacionais de qualidade em pesquisa, o que é essencial para a credibilidade e reconhecimento da universidade no cenário acadêmico global. Produtos como soluções tampão e reagentes analíticos são essenciais para a calibração e manutenção dos equipamentos de laboratório, garantindo que os resultados obtidos sejam precisos e reproduzíveis. Dessa forma, a aquisição destes materiais reflete diretamente na excelência dos serviços prestados pela instituição, atendendo às exigências de qualidade e inovação esperadas de uma universidade de destaque.

Por fim, é importante ressaltar que a compra desses insumos representa um investimento no futuro da UESB e na formação de seus estudantes. Ao assegurar que os laboratórios estejam devidamente equipados, a universidade promove um ambiente de aprendizagem enriquecido, onde estudantes e docentes podem explorar e expandir suas capacidades criativas e intelectuais. Este investimento é, portanto, uma manifestação do compromisso da UESB em contribuir significativamente para o desenvolvimento regional e nacional, através da formação de profissionais altamente qualificados e da realização de pesquisas que atendam às demandas e desafios da sociedade contemporânea.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir: (...)

Cada item foi selecionado com base em sua pureza e especificidade para garantir resultados precisos e reprodutíveis nas análises laboratoriais.

A manutenção e assistência técnica para esses itens são minimamente necessárias, uma vez que são produtos consumíveis. No entanto, é fundamental garantir condições adequadas de armazenamento, como controle de temperatura e umidade, para preservar sua integridade e eficácia ao longo do tempo.

A escolha desses produtos está tecnicamente justificada pela necessidade de reagentes de alta qualidade que suportem a precisão exigida nas pesquisas científicas. Economicamente, a aquisição de produtos com especificações bem definidas e certificadas reduz o risco de invalidação de experimentos e a necessidade de retrabalho, promovendo um uso eficiente dos recursos laboratoriais e garantindo a continuidade e o sucesso das atividades de pesquisa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade:

- a) Uso de embalagens recicláveis ou retornáveis.
- b) Redução do uso de água no processo de fabricação.
- c) Política de descarte responsável de resíduos.
- d) Redução de consumo energético no processo produtivo.
- e) Parcerias com fornecedores sustentáveis.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, considerando o fornecimento imediato, de maneira que o fornecedor somente receberá o pagamento após a entrega dos materiais, conforme os requisitos e condições estabelecidos no Item 1.1.1 deste Termo de Referência.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(X) Não, conforme justificativa constante abaixo:

A natureza do objeto: o material de que trata a presente contratação consiste em item padronizado, de ampla oferta no mercado e de complexidade reduzida. A natureza dessa contratação não demanda a junção de expertises complementares, nem apresenta justificativas técnicas que exijam a atuação consorciada. Vale salientar que a participação de consórcios pode dificultar a identificação clara das responsabilidades individuais das empresas consorciadas, comprometendo a eficácia na fiscalização e no cumprimento das obrigações contratuais;

- Os riscos logísticos e operacionais: a atuação conjunta de empresas em consórcio pode gerar dificuldades na definição de responsabilidades, especialmente em casos de inadimplemento ou necessidade de substituição de lotes. Essa indefinição pode acarretar atrasos na entrega e comprometer o provimento às atividades acadêmicas desenvolvidas

na UESB, que dependem dos bens permanentes;

- A eficiência na gestão contratual: a contratação de fornecedores individuais facilita a gestão contratual, reduzindo a complexidade na comunicação, fiscalização e aplicação de penalidades, caso necessário. Isso contribui para uma execução contratual mais ágil e eficaz, alinhada aos princípios da administração pública.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(X) da descrição abaixo

Almoxarifado Central da UESB, Campus Vitória da Conquista - BA:

Estrada do Bem Querer, KM 04, S/N, Bairro Universitário, CEP: 45.083-900

Nota: Levando-se em consideração o quantitativo muito reduzido de itens demandados, os mesmos deverão ser entregues no Campus Universitário de Vitória da Conquista.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

5.4.4.1.1 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta a sugestão dos percentuais de aplicação de multa moratória e compensatória, salvo melhor juízo:

5.4.5.1 Em caso de multa moratória:

5.4.5.1.1 Na ocorrência de atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;

5.4.5.1.2 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, incidente sobre o valor da obrigação em mora ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

5.4.5.2 Em caso de multa compensatória:

5.4.5.2.1 Será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) nos casos:

a) no caso de descumprimento total da obrigação principal, incidente sobre o valor global do contrato;

b) caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado;

c) no caso de descumprimento da obrigação acessória, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

5.4.5.2.2 Será aplicada multa no percentual de 5% (cinco por cento) caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, considerando o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações ? SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do

processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, ?b? da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC/IBGE, pro rata tempore.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- Contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento:
- menor preço
- maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido

constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$37.348,46** (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), os quais correspondem a valores referenciais constantes no Comprasnet.ba, estimados, alcançados através de pesquisa em sites de fornecedores especializados, os quais podem ser constatados no quadro do ponto 1.1.1.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB – Executora

Ação: 12.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo

Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços (APS), será de 10 (dez) dias úteis.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- () Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- () Modelos de prova de qualificação técnica:
- () Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- () Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Vitória da Conquista, 06 de janeiro de 2025.

Juliane Freire dos Santos

Mat. 92132801



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Moura Silva Filho**, **Coordenador**, em 11/02/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133217370** e o código CRC **F2733093**.